



26ª EDIÇÃO DE BOLETIM

05/07/2024

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1190, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 136/2024/INC/UFA, datado de 25/06/2024, da Direção do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.027438/2024-48;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º E X O N E R A R o servidor **ROSINEY BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1875061, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, da atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-03, de Coordenador Administrativo do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, **a partir de 21/06/2024**.

Art. 2º N O M E A R a servidora **VANDERLANDIA TOMAZ DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1325158, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-03, de Coordenador Administrativo do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, **a partir de 24/06/2024, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1195, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2112206/2024/FACED/UFAM, datado de 26/06/2024, da Direção da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, a Decisão do Conselho do Departamento de Administração e Planejamento - DAPLAN/FACED, realizada em 26/06/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.027577/2024-71;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º D E S I G N A R a servidora **IRACI CARVALHO UCHOA**, matrícula SIAPE n.º 1057228, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação - DAPLAN/FACED, **para o mandato de 02 (dois) anos**, referente ao período de **01/07/2024 a 30/06/2026**.

Art. 2º D E S I G N A R a servidora **SILVIA CRISTINA CONDE NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1719916, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação - DAPLAN/FACED, **para o mandato de 02 (dois) anos**, referente ao período de **01/07/2024 a 30/06/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1208, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 137/2024/INC/UFAM, datado de 25/06/2024, da Direção do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.027431/2024-26,

R E S O L V E:

Art. 1º. D I S P E N S A R a servidora **HÉLIDA DO NASCIMENTO BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1645699, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-01, de **Gerente**, da Gerência de Compras e Contratos – INC/UFAM, **a partir de 21/06/2024**.

Art. 2º. D I S P E N S A R o servidor **JAMISON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1805547, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, da atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, da Gerência de Compras e Contratos – INC/UFAM, **a partir de 21/06/2024**.

Art. 3º. D E S I G N A R o servidor **ROSINEY BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1875061, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Gerente**, da Gerência de Compras e Contratos – INC/UFAM, **a partir de 21/06/2024, convalidando os atos praticados na função**.

Art. 4º. D E S I G N A R o servidor **MAELSON COSTA ALVES**, matrícula SIAPE n.º 3394027, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de **Gerente**, da Gerência de Compras e Contratos – INC/UFAM, **a partir de 21/06/2024, convalidando os atos praticados na função**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1209, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 141/2024/ICSEZ/UFAM, datado de 24/06/2024, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.019023/2024-09;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **GLADSON ROSAS HAURADOU**, Matrícula SIAPE nº 1865174, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), como **Coordenador** do Curso de Serviço Social, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, **a partir de 24/06/2024**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **PATRÍCIO AZEVEDO RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 3812675, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), como **Coordenador** do Curso de Serviço Social, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, **a partir de 24/06/2024, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **GLADSON ROSAS HAURADOU**, Matrícula SIAPE nº 1865174, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenador** do Curso de Serviço Social, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, **a partir de 24/06/2024, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/06/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115359** e o código CRC **CB96A1BA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1211, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo objeto do Edital Nº 017, de 28/06/2023, publicado no D.O.U. em 26/06/2023, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior, que fixou prazo de validade da seleção em 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, bem como sua possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o interesse institucional em futuros provimentos para suprir demandas de substituições em razão de vacâncias e/ou afastamentos de professores do Magistério Superior;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital Nº 017, de 28/06/2023, publicado no D.O.U. em 26/06/2023, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Esportes Individuais e Coletivos, Anátomo-Fisiologia do Exercício e Cineantropometria	Portaria GR nº 1746/2023 e publicação no D.O.U. de 06/09/2023	07/09/2024	07/09/2025
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Direito	Portaria GR nº 1746/2023 e publicação no D.O.U. de 06/09/2023	07/09/2024	07/09/2025
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Produção Familiar em Ambiente na Amazônia; Agricultura; Cooperativismo, Associativismo, Extensão e Comunicação Rural	Portaria GR nº 1778/2023 e publicação no D.O.U. de 13/09/2023	14/09/2024	14/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/06/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2115420** e o código CRC **DFDA995B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1215, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, pelo Art. 29 desse mesmo Decreto, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.055515/2023-79,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPONIBILIZAR a prorrogação da requisição do servidor **LEONARDO AUGUSTO DE MELO CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 2091524, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, **a contar do dia 25 de março de 2024.**

Art. 2º. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º. O servidor deve se apresentar imediatamente ao órgão requisitante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/06/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2116062** e o código CRC **8B50E8B5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1216, DE 01 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as demais instruções contidas nos autos SEI nº 23105.002000/2024-57.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/08/2024, os termos da Portaria nº 535 (1986810), de 02 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 02/04/2024, que concedeu(a) servidor(a) **TATIANA CASTRO DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 2620566, Enfermeiro/área, lotada no Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor/SIASS, Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2117006** e o código CRC **6A1FA2F6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1217, DE 01 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e.

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 08/02/2021, Processo SEI 23105.025868/2024-25 de interesse de ARLEY JOSE MORAES BARRETO, de alteração/Reversão da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º A U T O R I Z A R, a mudança do regime de trabalho, do servidor **ARLEY JOSE MORAES BARRETO**, matrícula SIAPE n.º 1569255, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com lotação no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, da Universidade Federal do Amazonas, para 40 (quarenta) horas semanais, *a partir de 01/07/2024*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2117055** e o código CRC **48DAC984**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1218, DE 01 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa CGU Nº 27/2022, de 11 de outubro de 2022, da Controladoria-Geral da União;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 010/2023, datada de 17 de março de 2023, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.007617/2022-05,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **IGOR MORAES BEZERRA CALIXTO**, Matrícula SIAPE nº 3210855, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer o Cargo de Corregedor Substituto da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2117237** e o código CRC **599D827D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1219, DE 01 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.025098/2024-11, protocolado em 22/06/2024, que trata da progressão funcional do servidor LUCAS EMMANUEL PEDRO DE PAIVA TEIXEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia /FEFF/UFAM, em 19/06/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **LUCAS EMMANUEL PEDRO DE PAIVA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1793754, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/06/2010 a 16/06/2012**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **22/06/2024**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/06/2012**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1220, DE 01 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, na Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal Nº 93.872/1986, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal Nº 11.351/2023, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023, de 30 de agosto de 2023, consoante o Processo Administrativo SEI nº 23105.021315/2024-01;

CONSIDERANDO os termos do Despacho do Departamento de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto e Plano de Trabalho intitulado "Promover, através da Assistência Técnica, o fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar para a comercialização e acesso aos mercados no Estado do Amazonas no âmbito do Programa Mais Gestão", TRANSFEREGOV.BR Nº 962194/2024, aprovado em 07 de junho de 2024, conforme DECISÃO AD REFERENDUM - GR Nº 11/2024, em anexo ao respectivo processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador (a), Vice-Coordenador (a) e Fiscal do Projeto intitulado "**Promover, através da Assistência Técnica, o fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar para a comercialização e acesso aos mercados no Estado do Amazonas no âmbito do Programa Mais Gestão**", Convênio Nº 01/2024 celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM, TRANSFEREGOV.BR Nº 962194/2024, oriundo do Processo SEI nº 23105.021315/2024-01:

I. Coordenador (a):

JOZANE LIMA SANTIAGO – DCFDA/FCA

Matrícula SIAPE: 2572312

II. Vice-Coordenador (a):

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE – FCA

Matrícula SIAPE: 0400741

III. Fiscal:

ANA CARLA DOS SANTOS SOUZA – ASCOM

Matrícula SIAPE: 1977860

Art. 2º. ADVERTIR aos (às) servidores (as) acima designados (as), que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

I. Coordenador (a):

- 1) Coordenar o Projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no Projeto;
- 3) Solicitar à Fundação de Apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do Projeto;
- 4) Exigir da Fundação de Apoio somente o que for previsto no Contrato e respectivo Plano de Trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do Projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão Nº 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas Fundações de Apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão Nº 2731/2008 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao Projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do Plano de Trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para execução do Projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-administrativos e professores, de acordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;
- 12) Prestar ao Ordenador de Despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;
- 13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;
- 14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus Custos Operacionais quando ocorrer:

- a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;
- b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;
- 15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;
- 16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise, quando necessário;
- 17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do Projeto e aplicação financeira;
- 18) Apoiar o Fiscal do Contrato na realização de suas atividades;
- 19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto estão de acordo com o previsto em Plano de Trabalho e atendem às necessidades do Projeto;
- 20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do Contrato ou Projeto Básico para:

- a) Designar novo Coordenador Administrativo do Projeto, Fiscal ou Ordenador;
- b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;
- c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/1993;
- 21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o Projeto Inicial;
- 22) Havendo, no âmbito do Projeto, a existência de Contrato, Convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;
- 23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:
 - a) Subcontratação no todo ou em parte do Projeto contratado com a Fundação de Apoio, em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei Nº 8.958/1994;
 - b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;
 - c) Utilização de Contrato ou Convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;
 - d) Utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;
 - e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;
 - f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;
 - h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei Nº 8.112/1990;
 - i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Súmula Vinculante Nº 13);
 - j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;
 - k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do Contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

- 24) Elaborar Relatório de Análise Técnica das Atividades Acadêmicas;
- 25) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios Relatório de Análise Técnica Trimestral das Atividades Acadêmicas realizadas e especialmente sobre:
 - a) A regular execução do Plano de Trabalho;
 - b) O cumprimento das etapas e metas do Plano de Trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);
 - c) Cronograma Físico-Financeiro (Anexo);
 - d) Gestão do Projeto (Anexo);
- 26) Elaborar Relatório Parcial:
 - a) Sempre que houver liberação de repasse financeiro pela Fundação de Apoio, devendo compor o processo de pagamento;
- 27) Elaborar o Relatório Técnico Final no fim das atividades, conforme previsto em cláusula contratual;
- 28) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o Projeto e deu origem ao Contrato com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final, deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do Projeto desenvolvido;
- 29) Verificar se a Ata de Aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do Projeto desenvolvido;
- 30) Ao final da Execução do Projeto:
 - a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência do Contrato/Convênio;
 - b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;
- 31) Prestar a quem deva, contas do Projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

II. Vice-Coordenador (a):

- 1) Atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste (a) na gestão do Projeto/Contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

III. Fiscal:

- 1) Conhecer o Projeto, seu respectivo **Plano de Trabalho**, o Convênio e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores e servidores responsáveis (Coordenador do Projeto, Ordenador de Despesas, Setor de Contabilidade, dentre outros) para o fiel cumprimento do Convênio;
- 2) Conferir se o processo foi adequadamente documentado com: o extrato de publicação da Dispensa de Licitação, o extrato da publicação do Convênio, ambos no Diário Oficial da União – DOU, os empenhos, os documentos de ateste da despesa e as ordens bancárias, de acordo com o que determina o Decreto Nº 8.241/2014, de 21 de maio de 2014 e a Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no que couber;
- 3) Acompanhar o cronograma de execução do projeto, verificando se a Ordem de Serviço emitida está de acordo com as previsões do **Plano de Trabalho** assinadas no processo;
- 4) Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingentes em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos e a boa aplicação do dinheiro público;
- 5) Zelar pela fiel execução do Convênio, sobretudo no que concerne à classificação correta dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como verificar se o recurso para execução do projeto é proveniente de um TED, Emenda Parlamentar e outros, conciliando as previsões constantes no Plano de Trabalho aprovado pelo Órgão Concedente, no âmbito do TED e/ou se as Emendas estão em harmonia com as Formas e Condições dos Contratos;

6) Zelar pela vigência do Convênio bem como pela vigência do TED, que deverá ter o mesmo término de vigência junto à Fundação, resguardando que nenhuma despesa seja executada no Convênio após o término de vigência do TED;

7) Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das possíveis falhas;

8) Comunicar à Fundação de Apoio quando houver necessidade de correção de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento (as notas fiscais/faturas da Fundação devem claramente discriminar o serviço e/ou material comprado);

9)

Fiscalizar a movimentação da conta específica do Projeto, de forma a garantir que os recursos financeiros do Projeto estejam adequadamente segregados;

10) Acompanhar o saldo de empenhos referentes ao Convênio, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais, quando for o caso, bem como conferir junto ao Departamento de Orçamento – DO/PROPLAN a origem do recurso, se está de acordo com a dotação orçamentária apresentada no processo (conforme prevista no item: origem dos recursos do **Plano de Trabalho**, caso seja necessário indicar ao Coordenador a correção);

11) Acompanhar os rendimentos financeiros, de forma a garantir que sua utilização foi solicitada e autorizada previamente pela Universidade na figura do Coordenador ou o Órgão concedente do Recurso, com os atos devidamente documentados no processo;

12) Acompanhar as atualizações no processo do **Plano de Trabalho**, referente aos nomes de pessoal envolvido “a contratar”, zelando para que **SE** bolsistas têm vínculo com a UFAM e controlar as alterações de itens e rubricas (desde que não modifique o Objeto do Projeto), acompanhando a aprovação da alteração junto ao Conselho Departamental e respectiva Câmara e/ou ao Órgão concedente;

13) Acompanhar as atualizações no Formulário de Composição de Equipe;

14) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação com os valores executados no Projeto;

15) Comunicar à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam gerar dificuldades na execução do Contrato e eventuais glosas de faturas;

16) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do Contrato, sob pena de sugerir a aplicação de penalidades previstas na legislação;

17) Quando for o caso, solicitar formalmente ao Coordenador do Projeto que interceda junto à Fundação de Apoio para garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato;

18) Ao final da execução do Projeto, verificar e atestar o teor da Prestação de Contas apresentada pela Fundação, além de verificar se todos os bens permanentes adquiridos com os recursos do Projeto foram doados à Universidade Federal do Amazonas – UFAM e devidamente registrados no Patrimônio e, em não havendo tais documentos, solicitar à Fundação a sua inclusão nos autos do processo;

19) Acompanhar a devolução dos saldos financeiros do Projeto em conformidade com a legislação vigente e documentar o processo;

20) Verificar se a Coordenação incluiu no processo o Relatório de Cumprimento do Objeto;

21) Assinar, em conjunto com o Coordenador e Direção da Unidade, a Nota Técnica de Aprovação das contas apresentadas pela Fundação;

22) Disponibilizar a Nota Técnica devidamente assinada para a Fundação de Apoio para que publiquem nos sites;

23) Executar outras ações de fiscalização que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, execução e controle das atividades desempenhadas pela Fundação, a fim de garantir o fiel cumprimento do objeto e das obrigações pactuadas;

24) Realizar e incluir no processo de contratação Relatório de Fiscalização documentando os fatos considerados relevantes havidos durante a execução contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/07/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2117607** e o código CRC **4528846B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1224, DE 01 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.019477/2024-71, protocolado em 08/05/2024, que trata da promoção funcional da servidora ANA CLÁUDIA FERNANDES NOGUEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 06/05/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **ANA CLÁUDIA FERNANDES NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1460135, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/06/2022 a 28/06/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **28/06/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/06/2024**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1225, DE 02 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 21/06/2024 sob o n.º de Processo 23105.023446/2024-15;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** à servidora **SUELLENN DOS SANTOS HINNAH**, matrícula SIAPE n.º 2192816, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 10/05/2024.

Art. 2º E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em 21/06/2024, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/07/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1226, DE 02 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.025230/2024-94, protocolado em 10/06/2024, que trata da progressão funcional da servidora ILIA GILMARA CARVALHO DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 10/06/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ILIA GILMARA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1664676, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/06/2022 a 29/06/2024**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/06/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/06/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 02/07/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1227, DE 02 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023485/2024-12, protocolado em 01/06/2024, que trata da promoção funcional do servidor CLAUDIO GOMES DA VICTÓRIA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Chefe do Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação/FACED/UFAM em 28/05/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **CLAUDIO GOMES DA VICTÓRIA**, matrícula SIAPE n.º 2699687, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/07/2022 a 01/07/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **01/07/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/07/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 02/07/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1228, DE 02 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 112/2024/DO - PROPLAN/UFAM, datado de 20/06/2024, do Departamento de Orçamento – DO - PROPLAN/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.026876/2024-99;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **MARIA CONSUEILA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1175741, ocupante do cargo de Administrador, da Função Gratificada FG-04, de **Chefe** da Divisão de Acompanhamento de Créditos Extraorçamentários – DACE.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ALINE DUARTE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1359795, ocupante do cargo de Administrador, para **exercer** a Função Gratificada FG-04, de **Chefe** da Divisão de Acompanhamento de Créditos Extraorçamentários – DACE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 02/07/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2119317** e o código CRC **C51922E4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1230, DE 02 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.025129/2024-33, protocolado em 17/06/2024, que trata da progressão funcional da servidora PRISCILLA DANTAS ALMEIDA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus/EEM/UFAM, em 17/06/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **PRISCILLA DANTAS ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 1128648, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/06/2022 a 29/06/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/06/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/06/2024**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1231, DE 02 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 77/2024/IFCHS/UFAM, datado de 01/07/2024, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, a Ata de Reunião Ordinária do Colegiado dos Cursos de Serviço Social - IFCHS, datado de 26/06/2024, consoante o Processo SEI n.º 23105.027922/2024-77;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **JEFFESON WILLIAM PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 3605118, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Bacharelado em Serviço Social – Noturno, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 23/12/2023, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **ADEMIR VILARONGA RIOS JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1279050, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Bacharelado em Serviço Social Noturno, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 23/12/2023, convalidando-se os atos praticados na função.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1232, DE 03 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO que na portaria n. 2169/2023 consta a data do efeito financeiro informado incorretamente,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 2169/2023, de 13/11/2023, que concedeu Progressão Funcional ao servidor **ALEXANDRE MASCARENHAS ALECRIM**, Matrícula SIAPE nº 2467987, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Onde se lê:

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **13/01/2016**, conforme decisão judicial supramencionada.

Leia-se:

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/07/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2120567** e o código CRC **8C6C343E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1233, DE 03 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 2119798/2024/PROPESP/UFAM, datado de 02/07/2024, da Coordenação de Projetos - PROPESP/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.013120/2024-80;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **LUANA SOUZA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 2378658, ocupante do cargo de Administrador, da Função Gratificada FG-04, de **Secretaria** da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3275182, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Aeroportuário, para **exercer** a Função Gratificada FG-04, de **Secretaria** da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/07/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2120641** e o código CRC **AA82DD69**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1234, DE 03 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 07/2024 - Afastamentos Stricto Sensu - Período Maio/2024 a Abril/2025 e demais instruções do processo SEI nº 23105.011990/2024-14.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **KÁTIA CILENE DO COUTO**, lotado(a) no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS para realização do estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação na área de História, Memória e Imaginários Sociais do Programa de Pós Graduação em História-UFG pela Universidade Federal de Goiás, no período de **01/08/2024 a 31/07/2025**.

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/07/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2120736** e o código CRC **0BB6862F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1235, DE 03 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos SEI nº 23105.046130/2022-30.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/07/2024, os termos da Portaria nº 2422 (1302176), de 30 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2023, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **HÉLIO MOREIRA DA COSTA**, lotado(a) no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, para cursar Mestrado em Tecnologias Emergentes em Educação, na Instituição Must University - Flórida/USA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/07/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2120806** e o código CRC **65122490**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1236, DE 03 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o crescimento quantitativo de estudantes na Universidade Federal do Amazonas – UFAM, que demanda providências céleres nos assuntos de interesse desses estudantes,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as diligências solicitadas no Parecer CONSAD 04/2022 (0884738);

CONSIDERANDO a solicitação de recomposição da comissão contida no Despacho DAEST-PROGESP 2119247

R E S O L V E:

Art. 1º RECOMPOR, com os (as) discentes, técnicos (as) e docentes abaixo designados (as), a COMISSÃO PARA ANALISAR E ELABORAR A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAE da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, objeto da Portaria Nº 966/2024, datada de 28 de maio de 2024. Que a comissão deve ser **RENOMEADA** como **COMISSÃO INSTITUCIONAL PARA ELABORAR A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFAM**:

PRESIDENTE

Karime Rita de Souza Bentes - DAEST - Docente - Siape: 1298073

MEMBROS TITULARES

DOCENTES

Raimundo Nonato Pereira da Silva – IFCHS – Siape: 2287341

João Otacílio Libardoni dos Santos – FEFF – Siape: 3693267

Dorinethe dos Santos Bentes Rolim – FD – Siape 4325296

Carolina Cassia Batista Santos – IFCHS – Siape: 6401149

Thiago Mota Cardoso – IFCHS – Siape: 3157285

TÉCNICOS

Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo – Pró-Reitora PROGESP – Siape:

Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – Pró-Reitora Adjunta PROEG – Siape: 1803778

Katia Rejane da Silva Rufino – Pró-Reitora Substituta da PROADM – Siape: 1825299

Adriana Malheiro Alle Marie - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - Siape: 1555164
Milton Gomes de Oliveira Junior - Prefeito do Campus Universitário - Siape: 1979529
Ageu Monteiro Maia Junior – DAEST – Siape: 2377449
Ana Beatriz de Souza Cyrino – DAEST – Siape: 1659879
Benilde Amaro Ferreira – DAEST – Siape: 3040007
Alcemires da Silva Pinto – DAEST – Siape: 2374065
Caroline Duarte Brighente - DAEST - Siape: 1966573
Klelia Sandra Brasil dos Santos – DAEST – Siape: 401551
Vinicius Padilla – DAEST – Siape: 1079784
Ingrid Olímpio Castelo Brancos de Castro – INC – Siape: 1663130
Elizabeth Cristina Castro Gomes – ICSEZ – Siape: 3286771
Uatyla de Oliveira Lima – ISB – Siape: 1888638
Harumy Sales Noguchi – IEAA – Siape: 1876840
Elian Cristian dos Reis Martins – ICET – Siape: 3160644
Ermita de Souza Santos Rodrigues - IEAA - Siape: 2133526

DISCENTES

Marlete Cruz da Costa – Matrícula 22350056
Alesson Antonio Silva de Souza – IEAA – Matrícula: 21954817
Naiana Soares Cavalcante – Manaus – Matrícula 22354403
Julimara Costa de Carvalho – Manaus – Matrícula 21855042

MEMBROS SUPLENTE

TÉCNICOS

Lisangela Coutinho Gomes – DAEST – Siape: 4339283
Arlena Cunha de Almeida – DAEST – Siape: 3275044
Maik Hugo Barroso Viana – DAEST – Siape: 3393049
Alessandra Santos Taveira Medrado – DAEST – Siape: 2095181
Alex Martins Coelho – DAEST – Siape: 1713663
Michelle Cavalcante da Silva Oliveira – DAEST – Siape: 1266814
Claudenora Fonseca Gonçalves – INC – Siape: 1140363

DISCENTES

Christopher Souza da Rocha – Manaus – Discente: 2230100
Elissadrina Felix Rodrigues – INC – Matrícula: 21754277
Roberto Fernandes Costa e Silva – Manaus – Matrícula 22052093

Art. 2º CONCEDER 90 (noventa) dias para apresentação da proposta supramencionada, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º REVOGAR a Portaria Nº 966/2024, datada de 28 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/07/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2121055** e o código CRC **16396F7D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1237, DE 03 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 45 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.020862/2024-61,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, de forma cautelar, **por prazo indeterminado**, o afastamento integral do servidor **MICHEL DELMIRO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1754121, ocupante do cargo de Assistente em Administração, a fim de que os procedimentos administrativos necessários tenham o devido andamento sem que as denunciadas sejam afrontadas pelo denunciado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/07/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2121794** e o código CRC **57024EA0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1239, DE 03 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.025334/2024-07, protocolado em 24/06/2024, que trata da progressão funcional do servidor FLAVIO PAES BARRETO DE CARVALHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 21/06/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º C O N C E D E R ao servidor **FLAVIO PAES BARRETO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 2395434, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/06/2022 a 11/06/2024**.

Art. 2º E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **19/06/2024**, data de Aprovação do **RIT 2023/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/06/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1241, DE 04 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027246/2024-31, protocolado em 24/06/2024, que trata da progressão funcional da servidora GEANE ANTIQUES LOURENÇO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Ciências Fisiológicas do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 24/06/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º C O N C E D E R à servidora **GEANE ANTIQUES LOURENÇO**, matrícula SIAPE n.º 1941210, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/04/2022 a 30/04/2024**.

Art. 2º E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **30/04/2024**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/04/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1242, DE 04 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.026534/2024-79, protocolado em 19/06/2024, que trata da progressão funcional do servidor FERNANDO ALBUQUERQUE LUZ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 19/06/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **FERNANDO ALBUQUERQUE LUZ**, matrícula SIAPE n.º 1267791, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/07/2022 a 02/07/2024**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **02/07/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/07/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 04/07/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1243, DE 04 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027155/2024-04, protocolado em 25/06/2024, que trata da promoção funcional do servidor MERLOTTI FABIANO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 25/06/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MERLOTTI FABIANO**, matrícula SIAPE n.º 1800295, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/01/2019 a 01/01/2021**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **01/01/2021**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/01/2021**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1246, DE 04 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e:

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XIV do art. 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa, aprovado pela Resolução 022/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE - UFAM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GR 271/2024 e demais instruções contidas no processo SEI nº 23105.003077/2024-44

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da PORTARIA Nº 271, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 22/02/2024, a fim de **SUPRIMIR** do rol de designados à composição do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP UFAM, o nome do servidor Prof.Dr. **ROGÉRIO FONSECA**.

Parágrafo único. Consideram-se válidos os atos praticados pelo servidor até a publicação da presente portaria.

Art. 2º MANTER inalterados os demais termos da Portaria nº 271, de 19 Fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/07/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2122684** e o código CRC **055804FE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1247, DE 04 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 398/2024/CGAP - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.024921/2024-71,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os (as) servidores (as) abaixo nominados (as), a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA - PPGI**, para mandato de **01 de junho de 2024 a 30 de Abril de 2025**, conforme OFÍCIO Nº 820/2023/CACAD - PROPESP/UFAM, observando o prazo de vigência da Portaria nº 2393, de 20 de dezembro de 2023:

Coordenador (a):

BRUNO FREITAS GADELHA

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

JOSÉ FRANCISCO DE MAGALHÃES NETO

Membros:

EULANDA MIRANDA DOS SANTOS

EDUARDO JAMES PEREIRA SOUTO

Art. 2º. R E C O M E N D A R que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pela Coordenação acima designada, **a contar de 01 de junho de 2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/07/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2122914** e o código CRC **906389FB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1248, DE 04 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.026418/2024-50, protocolado em 24/06/2024, que trata da progressão funcional do servidor MIKHAIL NEKLYUDOV, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 18/06/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **MIKHAIL NEKLYUDOV**, matrícula SIAPE n.º 1348565, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/06/2022 a 27/06/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **27/06/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/06/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 04/07/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1249, DE 04 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1104/2020, de 17 de julho de 2020, que autoriza a realização de reuniões de todos os colegiados institucionais, por meio de videoconferência, sem prejuízo da observância das normas de convocação e demais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAM, bem como nos Regimentos dos próprios colegiados;

CONSIDERANDO o Edital nº 37, de 25/05/2023, que estabelece as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade 2023 a serem cumpridos pelo Inep, pelas Instituições de Educação Superior (IES) e pelos estudantes habilitados para o Exame, bem como define os cursos que serão avaliados;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.028292/2024-58,

R E S O L V E:

Art. 1º. E S T A B E L E C E R o Calendário de Colação de Grau para os períodos letivos **2024/1** (ANEXO I), a serem realizadas presencialmente.

Art. 2º. Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada Curso e ao Cerimonial da UFAM a organização e/ou ensaios da colação de grau por Curso, e, com o apoio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, caso os ensaios sejam realizados por meio de plataforma digital de webconferência.

Art. 3º. Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada Curso elaborar e disponibilizar a ata de colação de grau no Portal e-campus, para assinatura eletrônica dos discentes e demais participantes no ato da colação de grau.

Parágrafo Único. Para as Unidades Acadêmicas que tenham mais de 01 (um) Curso e Cursos com turnos distintos, as Atas de Colação de Grau deverão ser elaboradas por curso/turno, não sendo cabível uma única ata para 02 (dois) ou mais Cursos da mesma Unidade.

Art. 4º. Caberá ao DRA/PROEG disponibilizar ao discente, após o registro no sistema acadêmico, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de Curso com assinatura eletrônica, no Portal

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2024/1

Término do Período Letivo – 2024/1 – 23/08/2024

Data para Registro da Conclusão do Curso 2024/1 – 26/08/2024

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	LOCAL
1.	26/08/2024 Segunda-Feira	10h00	FLET Faculdade de Letras	IH32 - Letras - Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS IH21 - Letras - Língua e Literatura Espanhola IH16 - Letras - Língua e Literatura Francesa IH15 - Letras - Língua e Literatura Inglesa IH29 - Letras - Língua e Literatura Japonesa IH13 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa (noturno) IH23 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa (Vespertino)	Auditório Eulálio Chaves
2.	26/08/2024 Segunda-Feira	15H00	FAARTES Faculdade de Artes	IH30 - Artes Visuais (Diurno) IH31 - Artes Visuais (Noturno) IH19 - Música (Diurno) IH28 - Música (Noturno)	Auditório Eulálio Chaves
3.	26/08/2024 Segunda-Feira BENJAMIN CONSTANT	19h00	INC Instituto de Natureza e Cultura	IN01 - Administração IN02 - Pedagogia IN03 - Antropologia IN05 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola IN06 - Ciências - Biologia e Química IN07 - Ciências Agrárias e do Ambiente	Auditório do INC Em Benjamin Constant
4.	27/08/2024 Terça-feira	10h00	FEFF Faculdade de Educação	IB02 - Educação Física (Diurno) IB16 - Educação Física (Noturno) IB06 - Educação Física - Promoção em Saúde e Lazer	Auditório Eulálio Chaves

			Física e Fisioterapia	IB07 - Educação Física - Treinamento Esportivo IB08 – Fisioterapia	
5.	27/08/2024 Terça-Feira	15h00	ICOMP Instituto da Computação	IE08 - Ciência da Computação IE17 - Engenharia de Software	Auditório Eulálio Chaves
6.	27/08/2024 Terça-Feira	19h00	FACED Faculdade de Educação	FE02 - Pedagogia (Matutino) FE03 - Pedagogia (Vespertino)	Auditório Eulálio Chaves
7.	27/08/2024 Terça-Feira PARINTINS	19h00	ICSEZ Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia.	IP01 - Administração IP08 - Jornalismo IP03 - Educação Física IP04 - Pedagogia IP05 - Serviço Social IP06 - Zootecnia IP07 - Artes Visuais	Auditório do ICSEZ em Parintins

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2024/1

Término do Período Letivo – 2024/1 – 23/08/2024

Data para Registro da Conclusão do Curso 2024/1 – 26/08/2024

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	AUDITÓRIO
8.	28/08/2024 Quarta- Feira	10h00	ICB Instituto de Ciências Biológicas	IB09 - Biotecnologia IB01- Ciências Biológicas – Bacharelado (Diurno) IB01- Ciências Biológicas - Licenciatura (Diurno) IB15 - Ciências Biológicas (Diurno) IB05 - Ciências Naturais (Diurno) IB14 - Ciências Naturais (Noturno)	Auditório Eulálio Chaves
9.	28/08/2024 Quarta- Feira	15h00	IFCHS Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais.	IH10 - Ciências Sociais – Bacharelado IH14 – Filosofia IH07- Geografia – Bacharelado (Diurno)	Auditório Eulálio Chaves

				IH07- Geografia – Licenciatura (Diurno) IH22 – Geografia – Licenciatura (Noturno) IH08 – História (Diurno) IH20 – História (Noturno) IH06 – Serviço Social (Vespertino) IH26 – Serviço Social (Noturno)	
10.	28/08/2024 Quarta- Feira	19h00	ICE Instituto de Ciências Exatas	IE01 - Estatística IE02 – Geologia IE10 - Física - Licenciatura IE13 - Física - Licenciatura IE14 - Física - Bacharelado IE03 - Matemática – Bacharelado (Diurno) IE03 - Matemática – Licenciatura (Diurno) IE07 - Matemática - Licenciatura (Noturno) IE18 - Matemática Pura e Aplicada IE09 - Química - Licenciatura IE11 - Química - Bacharelado IE12 - Química – Licenciatura	Auditório Eulálio Chaves
11.	28/08/2024 Quarta- Feira HUMAITÁ	19h00	IEAA Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente.	IA01 - Agronomia IA02 - Engenharia Ambiental IA03 - Ciências - Biologia e Química IA04 - Pedagogia IA05 - Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa IA06 - Ciências - Matemática e Física	Auditório do IEAA em Humaitá

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2024/1

Término do Período Letivo – 2024/1 – 23/08/2024

Data para Registro da Conclusão do Curso 2024/1 – 26/08/2024

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	AUDITÓRIO
12.	09/09/2024 ITACOATIARA	19h00	ICET Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT18 – Agronomia IT04 - Ciências: Matemática e Física IT05 - Ciências: Química e Biologia IT03 - Engenharia de Produção IT02 - Farmácia	Auditório do ICET em Itacoatiara
13.	10/09/2024 ITACOATIARA	19h00	ICET Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT16 - Engenharia de Software IT20 - Engenharia Ambiental e Sanitária IT06 - Química Industrial IT01 - Sistemas de Informação (Os alunos deste curso deverão solicitar colação de grau fora de prazo).	Auditório do ICET em Itacoatiara
14.	09/09/2024	19h00	FT Faculdade de Tecnologia	FT10 - Arquitetura e Urbanismo FT01 - Engenharia Civil FT02-E - Engenharia Elétrica - Eletrônica FT02-ET - Engenharia Elétrica - Eletrotécnica FT02-T - Engenharia Elétrica – Telecomunicações FT05 - Engenharia da Computação	Auditório Eulálio Chaves
15.	10/09/2024	19h00	FT Faculdade de Tecnologia	FT07 – Design (Os alunos deste curso deverão solicitar colação de grau fora de prazo). FT06 - Engenharia de Produção FT08 - Engenharia de Materiais FT09 - Engenharia Mecânica FT11 - Engenharia de Petróleo e Gás FT12 - Engenharia Química	Auditório Eulálio Chaves
16.	11/09/2024	19H00	FIC Faculdade de Informação e Comunicação	IH25 – Arquivologia IH01 - Biblioteconomia IH39 - Relações Públicas IH46 – Jornalismo	Auditório Eulálio Chaves
17.	12/09/2024	19h00	FCA Faculdade de Ciências Agrárias	FG01 - Agronomia FG02 - Engenharia Florestal FG03 - Engenharia de Pesca FG04 - Zootecnia FG05 - Engenharia de Alimentos	Auditório Eulálio Chaves

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2024/1

Término do Período Letivo – 2024/1 – 23/08/2024

Data para Registro da Conclusão do Curso 2024/1 – 26/08/2024

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO	AUDITÓRIO
19.	16/09/2024	19h00	ISB Instituto de Saúde e Biotecnologia	IS01 - Nutrição IS02 - Biotecnologia IS03 - Fisioterapia IS04 - Enfermagem IS05 - Ciências: Matemática e Física IS06 - Ciências: Biologia e Química	Auditório do ISB em Coari
20.	23/09/2024	19h00	FD Faculdade de Direito	FD01 - Direito (Diurno) FD02 - Direito (Noturno)	Auditório Eulálio Chaves
21.	24/09/2024	19h00	FAPSI Faculdade de Psicologia	FE06 – FP - Psicologia - Formação do Psicólogo	Auditório Eulálio Chaves
22.	25/09/2024	19h00	FES Faculdade de Estudos Sociais	FA01 – Administração (Diurno) FA02 - Administração (Noturno)	Auditório Eulálio Chaves
23.	26/09/2024	19h00	FES Faculdade de Estudos Sociais	FA03 - Ciências Contábeis (Vespertino) FA04 - Ciências Contábeis (Noturno) FA05 - Ciências Econômicas (Diurno) FA06 - Ciências Econômicas (Noturno)	Auditório Eulálio Chaves
24.	30/09/2024	19h00	EEM Escola de Enfermagem de Manaus	EM01 – Enfermagem	Auditório Eulálio Chaves
25.	01/10/2024	19h00	FAO Faculdade de Odontologia	FS03 – Odontologia	Auditório Eulálio Chaves
26.	02/10/2024	19h00	FCF Faculdade de Ciências Farmacêuticas	FS01 – Farmácia	Auditório Eulálio Chaves

27.	19/12/2024	19h00	FM Faculdade de Medicina	FS02 - Medicina	Auditório Eulálio Chaves
-----	------------	-------	------------------------------------	-----------------	--------------------------

ANEXO II

CRONOGRAMA DOS ENSAIOS PARA AS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2024/1

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	DATA DO ENSAIO	HORÁRIO
01	Faculdade de Letras – FLET	Não haverá ensaio com esses cursos	
02	Faculdade de Artes – FAARTES		
03	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF		
04	Faculdade de Educação – FACED		
05	Instituto de Computação – ICOMP		
06	Instituto de Ciências Exatas – ICE		
07	Instituto de Ciências Biológicas – ICB		
08	Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS		
09	Faculdade de Tecnologia – FT	02/09/2024	15h00
10	Faculdade de Informação e Comunicação – FIC	02/09/2024	15h00
11	Faculdade de Ciências Agrárias – FCA	02/09/2024	15h00
12	Faculdade de Direito – FD	03/09/2024	15h00
13	Faculdade de Psicologia – FAPSI	03/09/2024	15h00
14	Faculdade de Estudos Sociais – FES	03/09/2024	15h00
15	Escola de Enfermagem – EEM	04/09/2024	15h00
16	Faculdade de Odontologia – FAO	04/09/2024	15h00
17	Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF	04/09/2024	15h00
18	Faculdade de Medicina – FM	04/09/2024	15h00

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/07/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2123312** e o código CRC **34B871E6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1250, DE 04 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.003364/2024-54.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, com os servidores listados abaixo, **Banca de Seleção de Supervisores e Tutores para o Projeto Mais Médicos para o Brasil - SA/PMMB**:

Presidente da Banca

PRISCILLA MENDES CORDEIRO - SIAPE: 3610768

Titular

EDSON NASCIMENTO SILVA JÚNIOR - SIAPE: 1168873

JANETE MARIA REBELO VIEIRA - SIAPE: 1168892

RONILSON FERREIRA FREITAS - SIAPE: 1220125

Suplente

JOÃO VICTOR FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES - SIAPE: 1748528

ALINE ARCANJO GOMES - SIAPE: 1791518

ROSEANNE GOMES AUTRAN - SIAPE: 2361190

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/07/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1251, DE 04 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.024161/2024-00, protocolado em 25/06/2024, que trata da progressão funcional do servidor NORIVAL BOTTOS JÚNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 25/06/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **NORIVAL BOTTOS JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2768325, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/12/2021 a 09/12/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **21/06/2024**, data de Aprovação do **RIT 2023/1 e 2023/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/12/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1252, DE 04 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.012731/2024-19, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **MARIA ALMERINDA DE SOUZA MATOS**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Arminda Rachel Botelho Mourão – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 0400988)

Prof(a). Dr(a). Dalmir Pacheco de Souza – IFAM

Prof(a). Dr(a). Ivanilde Apoluceno de Oliveira – UEPA

Prof(a). Dr(a). Valdelúcia Alves da Costa – UFF

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Evandro Luiz Ghedin – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1326209)

Prof(a). Dr(a). Ananias Noronha Filho – IFRR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1255, DE 04 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.026042/2024-83, protocolado em 21/06/2024, que trata da progressão funcional da servidora DANIELA MUNIZ D ANTONA GUIMARÃES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 21/06/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **DANIELA MUNIZ D ANTONA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 1785715, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto Nível 3 **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/07/2020 a 14/07/2022**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **27/10/2022**, data de Aprovação do **RIT 2022/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/07/2022**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/07/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1256, DE 04 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020277/2024-61, protocolado em 26/06/2024, que trata da progressão funcional do servidor RENATO ABREU LIMA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente /IEAA/UFAM, em 08/05/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **RENATO ABREU LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2269894, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/04/2022 a 26/04/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **23/08/2024**, data de Aprovação do **RIT 2023/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/04/2024**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1257, DE 04 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V do artigo 10 § § 1º e 3º do Plano de carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados, abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, as certificações apresentadas para obter a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	TOTAL	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1	1667321	ADRIANA DE SOUZA GROSCHKE	PEDAGOGO	GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	27/03/2024 a 29/03/2024	20	120	PROEG	EI	EII	19/06/2024
				INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	27/03/2024 a 29/03/2024	50					
				GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	30/03 a 02/04/2024	50					
2	2386704	ANANDA MARIA PINTO GOMES	PSICÓLOGO	HORAS EXCEDENTES DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	-	160	380	ISB	EII	EIII	25/06/2024
				DECOLONIZANDO A ACADEMIA: INICIAÇÃO A PESQUISAS E EPISTEMOLOGIAS PARA PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL EM AMBIENTE UNIVERSITÁRIO- 2ª EDIÇÃO	07/05 a 09/07/2022	40					
				MÍDIAS SOCIAIS - USO INSTITUCIONAL DAS REDES	19/09 a 22/09/2023	20					
				ENCONTRO DE ESTUDANTES COTISTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	23/02/2024	20					
				GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	09/05 a 12/05/2024	20					
				GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	09/05 a 12/05/2024	50					
				INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	10/05 a 12/05	50					
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	10/07 a 21/07/2023	20									
3	3318869	BRUNA SIQUEIRA MENEZES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE	25/04/2023 a 26/04/2023	20	90	FCA	DI	DII	14/06/2024

				RELACIONAMENTO COM CIDADÃO								
				SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI! USAR	15/12/2022 a 27/12/2022	20						
				INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO DE FUTUROS NA GESTÃO PÚBLICA	04/05/2023 a 06/05/2023	25						
				STORYTELLING COM DADOS PARA COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL DE SUCESSO	25/04/2023 a 27/04/2023	25						
4	1753103	EDIANE DA SILVA E SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-INFORMÁTICA	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM "TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, GESTÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	22/03 a 21/05/2024	180	180	ISB	DIII	DIV	14/06/2024	
5	2873186	FABIANO FEITOSA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	REDAÇÃO OFICIAL E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES	11/09/2023 a 11/12/2023	390	390	FM	DIII	DIV	10/05/2024	
6	3155815	FAUSTINO GOMES BELEZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	HORAS EXCEDENTES DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	-	29	179	FIC	DIII	DIV	04/06/2024	
				FUNDAMENTOS DE GOVERNANÇA E BOAS PRÁTICAS DA REGULAÇÃO	02/04/2024 a 16/04/2024	30						
				RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NA LEI ANTICORRUPÇÃO	02/04/2024 a 08/04/2024	30						
				GOVERNANÇA PÚBLICA	25/03 a 02/04/2024	30						
				IMPOSTO DE RENDA	29/05/2024	30						
				FINANÇAS INTERNACIONAIS	29/05/2024	30						
7	3318828	GUTENBERG SOUSA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	12/12/2022 a 13/12/2022	20	285	PROGESP	EI	EII	12/06/2024	
				GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	13/12/2022 a 15/12/2022	40						
				HABILIDADES DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	19/12/2022 a 25/12/2022	25						
				INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	20/12/2022 a 24/12/2022	50						
				SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI! USAR	13/12/2022 a 20/12/2022	20						
				COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	09/02/2024 a 16/02/2024	20						
				GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	05/02/2024 a 06/02/2024	20						
				COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO	06/02/2024 a 09/02/2024	20						
				ELABORAÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL	17/07/2023 a 04/08/2023	25						
				QUALIFICAÇÃO EM DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO	11/05/2023 a 29/05/2023	20						
				PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	05/01/2023 a 09/01/2023	25						
				8	3158463	GISELLY CARVALHO						

		FARIAS MARINHO		GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	28/09/2023 a 06/10/2023	20					
				GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO	27/09/2023 a 28/09/2023	20					
				GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	28/09/2023 a 05/10/2023	50					
				INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	28/09/2023 a 05/10/2023	50					
				COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO	22/01/2024 a 24/01/2024	20					
				GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	22/01/2024 a 24/01/2024	40					
				COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	13/11/2023 a 17/11/2023	20					
9	1109042	HELAINÉ HELENA SILVA CAVALCANTE SUASSUNA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	30/10 a 03/12/2023	50	180	BC	EIII	EIV	26/06/2024
				INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	30/10 a 03/12/2023	50					
				GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO	03/12 a 04/12/2023	20					
				GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	30/10 a 19/11/2023	20					
				GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	14/06 a 17/06/2024	40					
10	1750846	HELLINTON STAVIE DOS SANTOS	BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA	HORAS EXCEDENTES DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	-	182	349	BC	EIII	EIV	26/06/2024
				GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	16/10/2023 a 17/10/2023	20					
				GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	26/10/2023 a 29/11/2023	50					
				INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	26/10/2023 a 29/11/2023	50					
				ARQUIVOS PERMANENTES: RECOLHIMENTO, PROCESSAMENTO TÉCNICO, PRESERVAÇÃO E ACESSO	17/04/2024 a 18/04/2024	27					
				ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM	17/04/2024 a 23/04/2024	20					
11	2538864	JANE EYRE QUEIROZ UCHOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HORAS EXCEDENTES DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	-	270	270	FM	DIII	DIV	13/06/2024
12	2094868	JEAN CARLO LUCAS PINTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	A LEI Nº 14.133/2021 EM FOCO – ATUALIZAÇÃO, ESTUDOS E RESOLUÇÃO DE CASOS PRÁTICOS À LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	2 a 10/06/2022	24	355	ARQCENT	DI	DII	24/06/2024
				GESTÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS	08 a 19/11/2021	20					
				PROGRAMA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	11/07 a 25/08/2016	60					
				ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	12 a 15/04/2024	20					

				GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	05 A 07/03/2024	20							
				GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	05 a 12/03/2024	50							
				GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	22 a 26/08/2024	21							
				SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI! USAR	22/08 a 12/09/2018	20							
				APRENDENDO COM PYTHON	11 a 18/05/2022	20							
				FERRAMENTAS BÁSICAS E INTERMEDIÁRIAS DO EXCEL	28/08 a 02/10/2017	40							
				DEVERES, PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	18/06 a 21/07/2018	60							
13	2380702	JORGE CARLOS MAGNO SILVA DE LIMA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GESTÃO ÁGIL PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	18/01/2023 a 02/06/2024	175	275	CTIC	EIII	EIV	06/06/2024		
				PROGRAMA DE GESTÃO	24/09/2022 a 09/09/2022	100							
14	2382132	JOICY SABOIA DE OLIVEIRA LUNA	TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	24 a 26/01/2024	20	200	EU APOIO	DIII	DIV	12/06/2024		
				COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO	23 a 24/01/2024	20							
				GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	24 a 26/01/2024	40							
				GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	29 a 31/12/2023	50							
				GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO	30/03 a 19/04/2022	20							
				INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	03 a 06/11/202	50							
15	2974496	LEANDRA ANDRADE DA SILVA	ADMINISTRADOR	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AVANÇADO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC	03/01/2023 a 17/01/2023	20	340	CTIC	EI	EII	02/06/2024		
				TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE TIC - AVANÇADO	18/01/2023 a 23/01/2023	20							
				PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC	13/04/2023 a 25/04/2023	20							
				GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	21/11/2023 a 06/12/2023	20							
				ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PDTIC	05/06/2023 a 07/06/2023	25							
				NOVA LEI DE LICITAÇÕES: SANÇÕES AO FORNECEDOR	15/02/2023 a 27/02/2023	25							
				GESTÃO DOCUMENTAL	17/03/2023 a 24/03/2023	30							
				INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	27/10/2023 a 23/11/2023	50							
				GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	27/10/2023 a 17/11/2023	50							
				ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA SERVIDORES TÉCNICO-	21 a 25/08/2023	20							

				ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO										
				PLANO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS E SERVIÇOS COM BASE NA IN 94/2022 – SGD/ME	12/12 a 23/07/2023	40								
				A LEI Nº 14.133/2021 EM FOCO: APERFEIÇOAMENTO À LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	08/12/2023 a 12/05/2023	20								
16	1414835	LEONARDO ROLA LEITE GUIMARAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	14/12/2023 a 18/12/2023	20	120	DIREX	DII	DIII			14/06/2024	
				GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	17/12/2023 a 20/12/2023	50								
				INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	14/12/2023 a 18/12/2023	50								
17	1455189	MARGARETH ALVES PONTES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	HORAS EXCEDENTES DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	-	126								
				PROJETO DE EXTENSÃO "CUIDARTE: A ARTE DE CUIDAR DE SI, DO OUTRO, DO MUNDO"	26/11 /2021 a 25/11/2022	30								
				CURSO INTERNACIONAL EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE BASE COMUNITÁRIA E ECOLOGIA POLITICA NA AMÉRICA LATINA: UTOPIA, ESPERANÇA E PRÁXIS NO CENTENÁRIO PAULO FREIRE	25/09 A 30/10/2021	40	196	HUGV	EII	EIII			13/06/2024	
18	3318859	MARIANA LESSA DE SANTANA	ADMINISTRADOR	HABILIDADES DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	22/12/2022 a 27/12/2022	25	360	PROGESP	EI	EII			12/06/2024	
				GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	29/11/2023 a 06/12/2023	50								
				GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	06/12/2023 A 07/12/2023	20								
				COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	06/12/2023 a 20/12/2023	20								
				COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO	22/01/2024 a 23/01/2024	20								
				ESCOLA DE ATENDIMENTO	20 a 24/03/2023	20								
				XV SEMINÁRIO INTEGRAL UFAM	30/10 a 14/11/2024	20								
				APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL E TRILHAS DE APRENDIZAGEM	08/03/2023 a 07/04/2023	30								
				SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI! USAR	14/12/2022 a 15/12/2022	20								
				HABILIDADES DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	22/12/2022 a 27/12/2022	25								
				GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	20/12/2022 a 23/12/2022	40								
				INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	22/12/2022 a 26/12/2022	50								
				ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	13/12/2022 a 14/12/2022	20								
19	3318821	MARIO JONES REIS DE CASTRO	ADMINISTRADOR	LEI Nº 8112/90 E SUAS ALTERAÇÕES	17/08/2023 a 23/08/2023	40	130	PROGESP	EI	EII			12/06/2024	

				INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	26/10/2023 a 06/11/2023	50						
				COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	14/11/2023 a 04/12/2023	20						
				COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO	06/11/2023 a 07/11/2023	20						
20	3317562	MIGCAELLE LIDIANNE SANTOS CRESCENCIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI! USAR	13/12/2022 a 21/12/2022	20	105	FAO	DI	DII	05/06/2024	
				COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO	09/12/2022 a 11/12/2022	20						
				STORYTELLING COM DADOS PARA COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL DE SUCESSO	22/12/2022 a 23/12/2022	25						
				COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	17/12/2022 a 19/12/2022	20						
				XV SEMINÁRIO INTEGR@ UFAM	30/10 a 14/11/2023	20						
21	3158738	MIKELLE SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	CROMATOGRAFIA - CONCEITOS BÁSICOS	12/12/2023	20	180	FT	DIII	DIV	19/06/2024	
				AMBIENTES DIGITAIS DE APRENDIZAGEM	03/01/2024 a 25/01/2024	30						
				ESTILOS DE APRENDIZAGEM	13/03/2023 a 21/03/2023	30						
				FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE APRENDIZAGEM	03/11/2023 a 03/12/2023	40						
				ESTRATÉGIAS DE METODOLOGIAS ATIVAS	13/03/2023 a 17/03/2023	30						
				GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS	03/01/2024 a 29/01/2024	30						
22	1377952	NYCOLLE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	ADMINISTRADOR	GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	07/07/2023 a 13/07/2023	40	160	PROADM	EI	EII	05/06/2024	
				INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	04/12/2023 a 21/12/2023	50						
				GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	04/12/2023 a 21/12/2023	50						
				ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	03/07/2023 a 07/07/2023	20						
23	2261724	RAIMUNDO MOURA NUNES	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	HORAS EXCEDENTES DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	-	132	287	PROEXT	DIII	DIV	30/05/2024	
				BIG DATA EM APOIO À TOMADA DE DECISÃO	25/05/2024 a 28/05/2024	25						
				ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	19/05/2024 a 21/05/2024	20						
				GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	22/05/2024 a 24/05/2024	40						
				INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO CONTEXTO DO SERVIÇO PÚBLICO	18/05/2024 a 19/05/2024	20						
				INTERNET DAS COISAS (IOT) APLICADA PARA RESOLUÇÃO DE DESAFIOS	21/05/2024 a 24/05/2024	25						
				FUNDAMENTOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	28/05/2024 a 29/05/2024	25						
24	2093836	RENATA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-MECÂNICA	HORAS EXCEDENTES DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	-	54	184	ICET	DII	DIII	29/05/2024	

				GESTÃO DO CONHECIMENTO - TEORIA E PRÁTICAS	23/01/2023 a 07/02/2023	20						
				PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO	09/02/2023 a 15/02/2023	20						
				ERA DIGITAL, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	23/02/2023 a 08/03/2023	20						
				INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	21/07/2023 a 30/08/2023	50						
				BOAS PRÁTICAS EM CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	22/03/2024 a 11/04/2024	20						
25	1169021	RODOLFO FAGIONATO DE FREITAS	MÉDICO	HORAS EXCEDENTES DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	-	240	310	HUGV	EII	EIII	21/06/2024	
				CURSO MÍDIAS SOCIAIS - 1ª MÓDULO: USO INSTITUCIONAL DAS REDES	23/11 a 04/12/2020	20						
				PROGRAMA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES - 1ª MÓDULO: INTRODUÇÃO À UNIVERSIDADE	14/06 a 25/06/2021	20						
				CURSO MÍDIAS SOCIAIS - 2ª MÓDULO: USO INSTITUCIONAL DAS REDES	23/08 a 10/09/2021	30						
26	3157720	ROMULO COSTA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	HORAS EXCEDENTES DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	-	64	224	TVUFAM	DIII	DIV	24/06/2024	
				APERFEIÇOAMENTO EM EXCEL APLICADO AO SETOR PÚBLICO	27 a 31/03/2023	20						
				A LEI Nº 14.133/2021 EM FOCO: APERFEIÇOAMENTO À LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	12/05/2023 08:00	20						
				GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	27 A 28/12/2023	20						
				GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	28/12/2023 a 02/01/2024	50						
				INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	02/01 a 05/01/2024	50						
27	3076528	ROSÂNGELA SOBREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	INTRODUÇÃO À GESTÃO DE RISCOS	13/04/2023 a 01/05/2023	40	185	CAM	EI	EII	02/06/2024	
				INTRODUÇÃO AO EXCEL	09/01/2023 a 28/01/2023	25						
				GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	01/02/2023 a 04/02/2023	40						
				NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO	06/02/2023 a 28/02/2023	40						
				O INTRODUÇÃO À APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	06/05/2023 a 12/05/2023	20						
				COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	05/06/2023 a 11/06/2023	20						
28	3318798	RUANY IDALICE MARTINS BARROS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	16 a 17/11/2023	20	120	PROGESP	DI	DII	12/06/2024	
				ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	27/01/2023 a 13/02/2023	20						

				ESCOLA DE ATENDIMENTO	20 a 24/03/2023	20						
				ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO	21 a 25/08/2023	20						
				GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	16/11/2023 a 17/11/2023	20						
				XV SEMINÁRIO INTEGR@ UFAM	30/10 a 14/11/2023	20						
29	1965994	SANDRA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	JORNALISTA	LÍNGUA PORTUGUESA SEM COMPLICAÇÕES	16/07/2018	20	166	JORNALISTA	EII	EIII	11/06/2024	
				CONHECENDO O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO	07 a 27/06/2018	20						
				CURSO INTENSIVO DE ESPANHOL	08/01/2020	126						
30	1398755	SIDNEI DE ARAUJO SOARES	ENGENHEIRO-AREA CIVIL	HORAS EXCEDENTES DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	-	86	286	PCU	EIII	EIV	30/06/2026	
				AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	24/06/2024	200						
31	1432949	TATIANE BRANDÃO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSO ENFERMAGEM PARA CONCURSOS COMPLETO, TURMA DE MENTORIA GERAL	10/03/2023 a 17/04/2024	180	180	HUGV	DIII	DIV	08/06/2024	
32	3156650	WASHINGTON BRUNO COSTA DA CRUZ	TÉCNICO LABORATÓRIO ÁREA INFORMÁTICA	HORAS EXCEDENTES DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	-	78	332	CTIC	DIII	DIV	22/06/2024	
				GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	02/11/2023 a 03/11/2023	20						
				CURSO BÁSICO DO PROGRAMA HACKERS DO BEM - FORMAÇÃO EM CIBERSEGURANÇA	27/03 a 07/04/2024	64						
				CURSO SO NIVELAMENTO DO PROGRAMA HACKERS DO BEM - FORMAÇÃO EM CIBERSEGURANÇA	24/01 a 27/03/2024	80						
				GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	02/01/2023 a 01/02/2023	40						
				INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	03/11/2023 a 08/11/2023	50						

Art. 2º DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/07/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2123893** e o código CRC **1175965D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1258, DE 04 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023615/2024-17, protocolado em 30/06/2024, que trata da progressão funcional do servidor EVANDRO LUIZ DE XEREZ VIEIRALVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Eletrônica e Computação da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 30/06/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU que informa não haver prescrição aos amparados pela decisão liminar proferida na ação judicial citada acima, sendo que os efeitos financeiros devem retroagir a 14/06/2016, como consta na referida decisão,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **EVANDRO LUIZ DE XEREZ VIEIRALVES**, matrícula SIAPE n.º 0399952, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/01/1992 a 02/01/1994**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/01/1994**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/07/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2124032** e o código CRC **FD395E0B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1260, DE 04 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.017237/2024-32, protocolado em 18/04/2024, que trata da promoção funcional do servidor ALEXANDRE LOPES MIRALHA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Chefe do Departamento de Saúde Materno-Infantil da Faculdade de Medicina/FM/UFAM em 18/04/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ALEXANDRE LOPES MIRALHA**, matrícula SIAPE n.º 1249982, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/07/2022 a 04/07/2024**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **04/07/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/07/2024**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/07/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1261, DE 05 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.026556/2024-39, protocolado em 21/06/2024, que trata da progressão funcional da servidora ANA CRISTINA FERNANDES MARTINS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Psicologia/FAPSI/UFAM, em 21/06/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º C O N C E D E R à servidora **ANA CRISTINA FERNANDES MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 0401033, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/10/2018 a 26/10/2020**.

Art. 2º E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **26/10/2020**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/10/2020**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1262, DE 05 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027705/2024-87, protocolado em 29/06/2024, que trata da progressão funcional da servidora ANTONIA MARA RAPOSO DIOGENES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 29/06/2024;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ANTONIA MARA RAPOSO DIOGENES**, matrícula SIAPE n.º 1817140, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/10/2020 a 23/10/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **23/10/2022**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/10/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1263, DE 05 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.022755/2024-78, protocolado em 04/06/2024, que trata da progressão funcional do servidor JOSE RONAIBE DAS NEVES MACHADO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Teorias e Fundamentos da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 27/05/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **JOSE RONAIBE DAS NEVES MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 3296649, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/07/2022 a 04/07/2024**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **04/07/2024**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/07/2024**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/07/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1264, DE 05 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027480/2024-69, protocolado em 27/06/2024, que trata da progressão funcional da servidora VIVIANE GUEDES DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente /IEAA/UFAM, em 27/06/2024;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **VIVIANE GUEDES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1598699, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/09/2021 a 23/09/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **23/09/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/09/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/07/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1229, DE 02 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 25/06/2024 sob o n.º de Processo 23105.027456/2024-20;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R a Retribuição por Titulação ao servidor **FRANKLIN MONTEIRO BRASIL**, matrícula SIAPE n.º: 1222506, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, lotado no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciência e Tecnologia de Materiais pela Universidade Estadual Paulista, em **26/04/2024**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **25/06/2024**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/07/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).